



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO Nº 1.691 /2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**“Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.252 de 28 de abril de 2022, que **“abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”**,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 323.259,75, oriundos de repasses do Governo Federal através da Portaria nº 632/2022, que visa ações de Defesa Civil para estiagem.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0902 08 244 1001 2266 91865-2 -Defesa Civil Óleo Diesel		
33903000000000 1241 0 91871-7- Material de Consumo-		R\$ 60.000,00
33903000000000 1241 0 91983-7- Outros Serviços de Terceiros-		R\$ 54.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 114.000,00</b>
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0902 08 244 1001 2267 92127-0 - Defesa Civil- Cestas		
33903200000000 1241 0 92128-9- Materiais, bens e serviços		R\$ 209.259,75
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 209.259,75</b>

**Total Geral: R\$ 323.259,75**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Portaria nº 632 de 03 de março de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, para ser utilizado na execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.008725/2022-05.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON**  
**Secretária Municipal de Administração**